

**Resolução nº 0014, de 22 de outubro de 2025.**

Aprova o Edital De Chamamento Público Permanente nº 002/2025 de Chancela de Projetos para ações voltados a área da Pessoa Idosa, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pedreira-SP, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 4.220 de 26 de agosto de 2022, e,

Considerando:

- a Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 4.220 de 26 de agosto de 2022 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências,
- a Lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Federal nº 13.797/2019, Instrução Normativa RFB nº 1.131/2011;
- a necessidade de impulsionar projetos voltados à política de atendimento à pessoa idosa, abrangendo suas respectivas áreas de atuação;

CMDPI



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa
Idosa
PEDREIRA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PEDREIRA - SP
Lei Municipal nº 4.220/2022

RESOLVE:

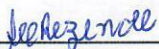
Art. 1º: Aprovar a minuta do Edital De Chamamento Público Permanente nº 002/2025 de Chancela de Projetos para a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil – OSC'S, que tenham por objeto a execução de programas e ações, com projetos voltados a promoção, proteção e defesa de direitos da Pessoa Idosa, a serem financiados através do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pedreira/SP.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Constituem anexos desta resolução:

Anexo I – Edital

Pedreira, 22 de outubro de 2025.



Aparecida Camargo de Rezende
Presidente do CMDPI